

DECRETO Nº 7217, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.074,06 (Sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7217

Suplementação de Créditos	Data		Valor
Cód. Reduz. Tipode Crédito		U.O. / Classificação O rçamentária	
Cód.Reduz. Origem			
269	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		1.10.1.10.1	
		22.0032.223	
846		8.33903900.16350000	963,32
269	1	1.10.1.10.1	
		22.0032.223	
845		8.33903900.16350000	3.015,13
269	1	1.10.1.10.1	
		22.0032.223	
319		8.33903900.	37.726,41

269	1	16350000 1.10.1.10.1	1.940,06
	267	22.0032.223 8.33903900.	
841	1	16350000 1.10.1.10.1	14.348,64
	262	22.0032.223 8.33903900.	
841	1	15001002 1.10.1.10.1	4.080,50
	1035	22.0032.223 8.33903900.	
		15001002	
Soma:			62.074,06
Anulação de		Data	22/12/2025
Créditos			
Cód. Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Crédito	sificação O	
Cód.Reduz.		rçamentária	
Origem			
		FUNDO	
		MUNICIPAL	
		DE SAÚDE	
262	1	1.10.1.10.1	14.348,64
		22.0032.223	
		7.33904900.	
		15001002	
267	1	1.10.1.10.1	1.940,06
		22.0032.223	
		8.33903000.	
		16350000	
319	1	1.10.1.10.3	37.726,41
		03.0051.230	
		5.33903000.	
		16350000	
845	1	1.10.1.10.3	3.015,13
		03.0051.230	
		5.33909100.	
		16350000	
846	1	1.10.1.10.3	963,32
		01.0051.230	
		6.33909100.	
		16350000	
1035	1	1.10.1.10.3	4.080,50
		03.0051.230	
		5.33903000.	
		15001002	

Soma:

62.074,06

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal